



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

---

**Lei Municipal nº 2.738 de 08 de março de 2018.**

Revoga a Lei nº 1358-SGAP/2001 e denomina de Bairro Altiplano Residencial José Crispim Coelho a área que tem os seguintes limites: ao leste, iniciando-se na Rua Dr. Moyses Gouveia Coêlho, ao oeste com área pertencente ao espólio de José Neco de Sousa, (hoje denominado Bairro João Bosco Braga Barreto), ao norte com a perimetral Ex-prefeito Solidônio Jácome de Araújo e ao Sul com as margens do Açude Grande de Cajazeiras e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,** faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º** - Revoga a Lei nº 1358-SGAP/2001 e denomina de Bairro Altiplano Residencial José Crispim Coelho a área que tem os seguintes limites: ao leste, iniciando-se na Rua Dr. Moyses Gouveia Coêlho, ao oeste com área pertencente ao espólio de José Neco de Sousa, (hoje denominado Bairro João Bosco Braga Barreto), ao norte com a perimetral Ex-prefeito Solidônio Jácome de Araújo e ao sul com as margens do Açude Grande de Cajazeiras e dá outras providências.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB,  
em 08 de março de 2018.**

  
**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO**